

DECRETO Nº 045/2018

Paulistana-PI, 02 de Agosto de 2018.

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda extensão territorial do município de Paulistana, Estado do Piauí, afetado pela seca e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paulistana, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal art. 66, VI, pelo Decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010 e pela Lei Federal 12.340 de 01 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o sistema nacional de Defesa Civil – SINDEC, e, Decreto do Estado do Piauí nº 16.674 de 12 de julho de 2016,

CONSIDERANDO os baixos índices pluviométricos desde o início de 2018 até a presente data;

CONSIDERANDO as elevadas perdas agrícolas registradas, ocasionadas, principalmente, pela escassez de chuvas durante o período de plantio;

CONSIDERANDO as poucas chuvas caídas nesse período e mal distribuídas, ainda não sendo suficientes para garantir o ciclo produtivo agrícola;

CONSIDERANDO a escassez de água tanto para o consumo humano quanto para o consumo animal em toda zona rural do município;

CONSIDERANDO que persiste a seca desde anos anteriores, já confirmada pelo Decreto Estadual e por meio de portaria do Ministério da Integração Nacional;

CONSIDERANDO que açudes e reservatórios encontram-se com sua capacidade muito abaixo da média, causando preocupações, podendo se agravar, caso persista essa estiagem;

CONSIDERANDO a grande importância dos setores agrícolas e pecuário, principais afetados, para a economia do município;

CONSIDERANDO finalmente o agravamento da situação já evidenciada em anos anteriores;

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretada Situação Anormal em toda extensão territorial no Município de Paulistana, Estado do Piauí, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

Art. 2º - As despesas decorrentes de ações preventivas deste decreto decorrerão da Dotação Orçamentária de reserva de contingência, autorizando-se o desencadeamento de ações emergenciais de respostas aos desastres, até o restabelecimento da normalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Paulistana/PI, 02 de Agosto de 2018.



Gilberto José de Melo
Prefeito Municipal

ERRATA AO DECRETO Nº 045/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

O MUNICÍPIO DE PAULISTANA/PI, por meio de seu Prefeito Municipal, informa por meio desta, a todos que interessarem a correção, oriunda de mero equívoco de digitação, na redação do **Preâmbulo e Considerações**, da seguinte forma:

Onde se lê:

“Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda extensão territorial do município de Paulistana, Estado do Piauí, afetado pela seca e dá outras providências”;

“CONSIDERANDO que persiste a seca desde anos anteriores, já confirmadas pelo Decreto Estadual e por meio de portaria do Ministério da Integração Nacional”;

“CONSIDERANDO que açudes e reservatórios encontram-se com sua capacidade muito abaixo da média, causando preocupações, podendo se agravar, caso persista essa seca”.

Passa-se a ler:

“Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda extensão territorial do município de Paulistana, Estado do Piauí, afetado pela seca (14120) e dá outras providências”;

“CONSIDERANDO que persiste a seca (14120) desde anos anteriores, já confirmadas pelo Decreto Estadual e por meio de portaria do Ministério da Integração Nacional”;

“CONSIDERANDO que açudes e reservatórios encontram-se com sua capacidade muito abaixo da média, causando preocupações, podendo se agravar, caso persista essa seca (14120)”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulistana/PI, 22 de Agosto de 2018.



Gilberto José de Melo
Prefeito Municipal